# LEI N.º 1.501, DE 17 DE MARÇO DE 1994.

Abre crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito especial na importância de CR$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), para atender despesas com celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando implantação da Delegacia Regional, com a seguinte classificação funcional programática.

Aplicação Programada

- Celebração de convênio com a Secret. de (convênio com a) Estado de Segurança Pública de Minas Gerais

Funcional Programática
2001-03301742-144 - 3.2.2.2

Art. 2º Como fonte de recurso para atender a despesa programada com o crédito especial do art. 1º, o Chefe do Executivo anulará parcialmente, valor equivalente da dotação seguinte:

Aplicação Programada

Promoção e Celebração do cinqüentenário do Município

Funcional Programática
2001-03070202-019 - 3.1.3.2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 17 de março de 1994.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

PEDRO IMAR MELGAÇO
Chefe de Gabinete